

**REGULAMENTO DO SUPER BOLSA 1ª EDIÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO
VESTIBULAR TRADICIONAL 2027.1 PROVA 18/10/2026 – REDE
UNIFTC E UNEX**

*Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para aprovados
no*

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO
VESTIBULAR 2027.1 PROVA TRADICIONAL 18/10/2026 – REDE UNIFTC E
UNEX**

O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO É 18/10/2026 até 31/10/2026

1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

1.1 Este regulamento é exclusivo para os candidatos calouros aprovados e inscritos no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR 2027.1 PROVA TRADICIONAL DIA 18/10/2026 – REDE UNIFTC E UNEX, publicado no site da REDE UniFTC e UNEX www.uniftc.edu.br e www.unex.edu.br.

1.2 Não poderão participar dessa campanha os candidatos que já estejam matriculados (alunos veteranos ativos) na REDE UniFTC e UNEX no curso pretendido ou em outro curso. A presente campanha é exclusiva para os candidatos que pretendem ingressar na REDE UniFTC e UNEX em 2027.1.

1.3 Os Candidatos calouros com ingresso previsto para o semestre 2027.1, já matriculados e que tenham participado de outro processo seletivo em 2027.1, poderão se inscrever neste vestibular e concorrer a uma das bolsas ofertadas para os melhores colocados. No entanto, caso sejam contemplados com uma nova bolsa, nos termos deste regulamento, deverão optar entre ela e a bolsa anteriormente contratada, sendo vedada a acumulação de ambas.

1.4 Alunos que tenham ingressado na Rede UniFTC e UNEX a qualquer tempo e que tenham realizado o trancamento das suas matrículas não estão elegíveis a participar da presente campanha para o mesmo curso ou outro curso que foi objeto de trancamento em momento anterior a realização da campanha.

1.4 Ofertaremos descontos para os primeiros colocados em todos os cursos oferecidos no edital de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR 2027.1 PROVA TRADICIONAL DIA 18/10/2026– REDE UNIFTC E UNEX, **exceto para o curso de Medicina, Administração e Contábeis.**

2. DOS DESCONTOS POR CURSO

2.1 Os descontos descritos neste regulamento serão concedidos aos candidatos calouros aprovados no presente vestibular para os cursos de graduação na

modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.

2.2 A Rede UniFTC e UNEX concederá desconto na mensalidade para os candidatos aprovados que obtenham as melhores classificações por ordem de nota no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR 2027.1 PROVA TRADICIONAL DIA 18/10/2026– REDE UNIFTC E UNEX, que realizarem a matrícula financeira¹ até o dia 31/10/2026, correspondente ao período acadêmico de 2027.1.

2.3 Será concedida:

Para Rede **UniFTC**:

- 1 Bolsa de 100% para o 1º melhor colocado da UNIFTC Salvador
- 1 Bolsa de 70% para o 2º melhor colocado da UNIFTC Salvador
- 1 Bolsa de 100% para o 1º melhor colocado da UNIFTC do Vale do São Francisco (Juazeiro e Petrolina)
- 1 Bolsa de 70% para o 2º melhor colocado da UNIFTC do Vale do São Francisco (Juazeiro e Petrolina)

Para **UNEX**:

- 1 Bolsa de 100% para o 1º melhor colocado da UNEX Feira de Santana
- 1 Bolsa de 70% para o 2º melhor colocado da UNEX Feira de Santana
- 1 Bolsa de 100% para o 1º melhor colocado da UNEX Itabuna
- 1 Bolsa de 70% para o 2º melhor colocado da UNEX Itabuna
- 1 Bolsa de 100% para o 1º melhor colocado da UNEX Jequié
- 1 Bolsa de 70% para o 2º melhor colocado da UNEX Jequié
- 1 Bolsa de 100% para o 1º melhor colocado da UNEX Vitória da Conquista
- 1 Bolsa de 70% para o 2º melhor colocado da UNEX Vitória da Conquista

O candidato NÃO poderá mudar de curso ou unidade caso seja contemplado com a bolsa. A bolsa é pessoal e intransferível, não podendo ser postergada para outro período acadêmico.

Os demais candidatos poderão se matricular com os descontos concedidos no Regulamento da Campanha vigente após a publicação do resultado, conforme a sua forma de ingresso, curso, turno e Unidade de Ensino da sua escolha, obedecendo o limite de vagas do edital.

Importante: Em havendo empate, será utilizado como critério de desempate a melhor nota na redação e, subsistindo o empate, será utilizado como critério a melhor nota na prova de Língua Portuguesa e, se mesmo assim, se mantiver o empate, a nota na Prova de Matemática será utilizada como terceiro critério de desempate.

Importante: Os cursos de Medicina, Administração e Contábeis não participam da Campanha.

¹ Entende-se como matrícula financeira o pagamento da mensalidade correspondente a matrícula do semestre.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos contemplados no presente programa deverão realizar a matrícula financeira no período de 31/10/2026 e o pagamento do boleto até 48h após a sua emissão. Após esse período o candidato que não realizar a matrícula e o pagamento do boleto perderá o benefício do desconto financeiro descrito neste Regulamento, não sendo o benefício transferido para outro ingressante.

3.2 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse. Em não havendo vaga disponível, será oportunizado ao aluno realizar a matrícula em outro curso do seu interesse, desde que haja vaga, à exceção do curso de Medicina, Administração e Ciências Contábeis, mantendo os descontos na mensalidade.

3.3 Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta no transcorrer do curso, o desconto nas mensalidades será cancelada automaticamente.

3.4 Caso o candidato seja contemplado com o desconto no curso/turno que teve a oferta cancelada pela Rede UniFTC e UNEX, independente do motivo, este poderá requerer a transferência do desconto para outro curso/turno (exceto o curso de Medicina, Administração e Ciências Contábeis) para ingresso ainda em 2027.1.A transferência ficará sujeita a avaliação da Rede UniFTC e UNEX e a disponibilidade de vaga.

4. DA PERDA DA BOLSA

4.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I.** Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
- II.** Não renovar a matrícula acadêmica e financeira nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
- III.** Não entregar os documentos obrigatórios na renovação da matrícula;
- IV.** Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- V.** Solicitar transferência de curso;
- VI.** Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
- VII.** Não efetivar a matrícula até data limite estabelecida neste regulamento.
- VIII.** Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.
- IX.** O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno beneficiário do desconto da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

5. DESPESAS NÃO COBERTAS PELO DESCONTO NA MENSALIDADE DE ESTUDO

5.1. Os descontos descritos neste regulamento não contemplam despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

5.2 Estão, também, expressamente excluídos do benefício de desconto os seguintes serviços:

- a)** Realização de segunda chamada de avaliações;
- b)** Requerimento de segunda via de documentos;
- c)** Material didático;
- d)** Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- e)** Taxas de serviços;
- g)** Adaptações na matriz curricular do curso;
- i)** As disciplinas cursadas em regime de dependência;
- j)** Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação.

5.3 Caso o beneficiário com desconto seja reprovado por nota ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, assumirá todos os custos decorrentes para cursar novamente a disciplina.

6. DO PRIMEIRO SEMESTRE

6.1 Após realização da matrícula o candidato será considerado como aluno Calouro na IES da sua preferência, conforme opção feita no momento da inscrição para o processo seletivo para ingresso.

7. DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ

7.1. O candidato/cedente autoriza a edição e utilização da sua imagem e voz, nome e/ou apelido a UniFTC e UNEX, bem como a utilização da imagem parcial, rosto, busto ou corpo todo, em qualquer tipo de mídia ou meio eletrônico, veículo de comunicação com o público, que esteja vinculado ao objeto do presente regulamento, veículo de comunicação, material físico ou veículo de publicidade, para ser utilizado pela Rede UniFTC e UNEX e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas.

7.2. Declara o candidato/cedente estar ciente de que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, pelo que pagamento algum será devido pela UniFTC e UNEX e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas ao candidato/cedente, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Regulamento.

7.3. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o candidato/cedente e a UniFTC e UNEX e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas.

7.4. A cessão dos direitos autorais relativos a imagem e voz do candidato/cedente é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão de desconto nos cursos previstos neste Regulamento, no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR 2027.1 PROVA TRADICIONAL DIA 18/10/2026, dentre as quais aquelas

– REDE UNIFTC E UNEX, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).

8.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data da matrícula.

8.3 A Rede UniFTC e UNEX se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos, ocorrendo as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

8.4 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção de desconto, será automaticamente excluído o benefício. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

8.5 O aluno beneficiário do desconto estará submetido às regras e condições previstas neste regulamento.

8.6 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstos neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.

8.7 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da Rede UniFTC e UNEX www.unifc.edu.br e www.unex.edu.br.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Rede UniFTC

ANEXO I

Ofertas dos cursos

UNIFTC

UNIDADE UNIFTC	CURSO	TURNO
PARALELA	Biomedicina	M
PARALELA	Biomedicina	N
PARALELA	Direito	M
PARALELA	Direito	N
PARALELA	Educação Física	M
PARALELA	Educação Física	N
PARALELA	Enfermagem	M
PARALELA	Enfermagem	N
PARALELA	Farmácia	M
PARALELA	Farmácia	N
PARALELA	Fisioterapia	M
PARALELA	Fisioterapia	N
PARALELA	Jornalismo	N
PARALELA	Medicina Veterinária	I
PARALELA	Odontologia	I
PARALELA	Odontologia	N
PARALELA	Psicologia	M
PARALELA	Psicologia	N
PARALELA	Publicidade e Propaganda	N
UNIDADE UNIFTC	CURSO	TURNO
JUAZEIRO	Enfermagem	N
JUAZEIRO	Farmácia	N
JUAZEIRO	Fisioterapia	N
JUAZEIRO	Odontologia	I
JUAZEIRO	Psicologia	N
UNIDADE UNIFTC	CURSO	TURNO
PETROLINA	Arquitetura e Urbanismo	N
PETROLINA	Direito	N
PETROLINA	Psicologia	N

UNEX

UNIDADE UNEX	CURSO	TURNO
FEIRA DE SANTANA	Biomedicina	N
FEIRA DE SANTANA	Direito	N
FEIRA DE SANTANA	Enfermagem	M
FEIRA DE SANTANA	Enfermagem	N
FEIRA DE SANTANA	Farmácia	N
FEIRA DE SANTANA	Fisioterapia	N
FEIRA DE SANTANA	Medicina Veterinária	I
FEIRA DE SANTANA	Odontologia	I
FEIRA DE SANTANA	Psicologia	N
FEIRA DE SANTANA	Sistemas de Informação	N

UNIDADE UNEX	CURSO	TURNO
ITABUNA	Biomedicina	N
ITABUNA	Direito	M
ITABUNA	Direito	N
ITABUNA	Enfermagem	N
ITABUNA	Farmácia	N
ITABUNA	Fisioterapia	N
ITABUNA	Medicina Veterinária	I
ITABUNA	Odontologia	I
ITABUNA	Psicologia	N
ITABUNA	Sistemas de Informação	N

UNIDADE UNEX	CURSO	TURNO
JEQUIÉ	Biomedicina	N
JEQUIÉ	Direito	N
JEQUIÉ	Enfermagem	N
JEQUIÉ	Farmácia	N
JEQUIÉ	Fisioterapia	N
JEQUIÉ	Odontologia	I
JEQUIÉ	Psicologia	N

UNIDADE UNEX	CURSO	TURNO
VITÓRIA DA CONQUISTA	Biomedicina	M
VITÓRIA DA CONQUISTA	Biomedicina	N
VITÓRIA DA CONQUISTA	Direito	M
VITÓRIA DA CONQUISTA	Direito	N
VITÓRIA DA CONQUISTA	Enfermagem	M
VITÓRIA DA CONQUISTA	Enfermagem	N
VITÓRIA DA CONQUISTA	Farmácia	M
VITÓRIA DA CONQUISTA	Farmácia	M
VITÓRIA DA CONQUISTA	Fisioterapia	M
VITÓRIA DA CONQUISTA	Fisioterapia	M
VITÓRIA DA CONQUISTA	Medicina Veterinária	I
VITÓRIA DA CONQUISTA	Odontologia	I
VITÓRIA DA CONQUISTA	Psicologia	M
VITÓRIA DA CONQUISTA	Psicologia	N
VITÓRIA DA CONQUISTA	Sistemas de Informação	N